

Proc. Administrativo 4- 28.875/2026

De: Joseane Z. - SMEC-CULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/10/2026 às 16:56:23

Setores envolvidos:

SMEC-CULT, SMEC-CULT-ADM, SMA-LC-ENT, GP

TR Iluminação e Decoração Natal 2026

Segue em anexo termo de referência alterado como solicitado em nota interna para assinatura

Atenciosamente

—

Joseane Zanin

Anexos:

TR_Iluminacao_e_Decoracao_Natal_2026.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, instalação elétrica, manutenção, desmontagem e retirada de decoração e iluminação natalina, contemplando também o transporte de todos os materiais até o município de Francisco Beltrão/PR, no Natal dos Sonhos do Município, que acontece do dia 27/11/2026 até o dia 23/12/2026. A contratação visa atender às necessidades do Departamento Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR, em conformidade com as condições, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

1.2.1 No presente caso NÃO se aplica o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços tendo em vista que se tratam de serviços não contínuos ou contratados por escopo, ou seja, aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado.

1.2.2 O prazo de vigência da contratação é de 180 (dias), contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

1.2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas no instrumento contratual e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

1.3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$
01	101694	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, CONFORME TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ITENS.	1%	1.878.262,44

1.3.1 Valor máximo estimado da licitação R\$1.878.262,44 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, conforme Decreto nº 510, de 19 de dezembro de 2023.

2.2 O objeto desta contratação é caracterizado como **serviços comuns**, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/21, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 O objeto também é enquadrado como **serviço não contínuo/por escopo** tendo em vista o objetivo de impor ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do art. 6º, inc. XVII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que aponta o Estudo Técnico Preliminar. Dessa forma, a contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de Contrato, em conformidade com o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 De acordo com os levantamentos efetuados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conclui-se que o serviço de locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada de decoração e iluminação natalina é fundamental para o desenvolvimento da cidade e para a continuidade das atividades culturais de seus municípios e da Administração Municipal.

3.2 A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a ornamentação e a iluminação natalina dos espaços públicos do Município de Francisco Beltrão/PR, com o objetivo de valorizar as comemorações de fim de ano, preservar as tradições culturais, proporcionar um ambiente acolhedor à população e incentivar a convivência comunitária. A decoração e a iluminação natalina contribuem para o embelezamento da cidade, fortalecem o turismo, fomentam o comércio local e incentivam a realização de eventos culturais durante o período de fim de ano, gerando impactos positivos na economia e oferecendo opções de lazer e integração para moradores e visitantes.

3.3 Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a realização de uma decoração natalina segura, de qualidade e compatível com as necessidades do Município.

3.4 A escolha do menor preço dentre os orçamentos obtidos fundamenta-se no princípio da economicidade e na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, justifica-se a escolha do orçamento que apresentou o menor preço, como referência de preços, por representar, entre os orçamentos válidos analisados, a alternativa economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, em atendimento ao interesse público e aos princípios da eficiência, da economicidade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa.

3.5 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.2 Poderá ser possível subcontratar parcialmente os serviços objeto deste contrato, **exclusivamente** no que se refere às atividades de **transporte de materiais e equipamentos e execução da instalação elétrica**, desde que previamente comunicada e aprovada pela CONTRATANTE, por escrito. A eventual subcontratação não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, permanecendo esta integralmente responsável pela boa execução dos serviços, inclusive quanto à qualidade, prazos, segurança, cumprimento das normas técnicas aplicáveis e legislação trabalhista e previdenciária. A CONTRATADA obriga-se a exigir das subcontratadas o cumprimento integral das obrigações legais, regulamentares e contratuais, responsabilizando-se solidariamente pelos eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da atuação das subcontratadas. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a participação de qualquer subcontratada que, a seu exclusivo critério, não atenda aos requisitos técnicos, legais ou éticos exigidos para a execução das atividades previstas.

5.2 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.3 DA DILIGÊNCIA

5.3.1. DO ENVIO DOS PROSPECTOS, DA COMPROVAÇÃO DE ESTRUTURA E DA ANÁLISE TÉCNICA

5.3.1.1. A aceitabilidade e posterior classificação da proposta ficarão estritamente condicionadas à aprovação prévia de amostras virtuais, catálogos, prospectos e acervo comprobatório, a serem analisados e validados pelas Equipes Técnicas responsáveis (Departamento Municipal de Cultura, conforme a pertinência do item).

5.3.1.2. Encerrada a etapa de lances, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação para que, no prazo de até 02 (duas) horas úteis, anexe no sistema eletrônico, juntamente com a sua proposta de preços readequada ao último lance, os seguintes materiais sob pena de desclassificação:

- Catálogos, prospectos, folders ou manuais técnicos oficiais do fabricante, contendo fotos, dimensões, materiais e especificações detalhadas do objeto;
- Fichas técnicas e documentos comprobatórios que permitam a consistente avaliação de conformidade pela Equipe Técnica;
- Acervo audiovisual (fotos em alta resolução e vídeos) recente que comprove que a empresa possui a estrutura física e os materiais disponíveis para o pleno atendimento do objeto contratado.

5.3.1.3. Dos Critérios de Autenticidade e Temporalidade do Acervo Audiovisual:

- As fotos e vídeos encaminhados deverão obrigatoriamente conter metadados digitais originais (data, hora e coordenada geográfica ativados no momento da gravação/captura) ou demonstração visual inequívoca de contemporaneidade no corpo do arquivo;
- Para fins de comprovação de titularidade e acervo próprio, o material audiovisual deverá evidenciar a identificação da empresa (placa com Razão Social/CNPJ no local de armazenamento, marcações fixas de patrimônio ou elementos institucionais da licitante no galpão/sede).

5.3.1.4. Da Vistoria e Inspeção Técnica (Presencial ou Remota):



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Previamente à classificação, a Equipe Técnica do Departamento Municipal de Cultura poderá realizar visita técnica presencial ou vistoria via vídeo chamada interativa em tempo real nas dependências da licitante;
- A inspeção destina-se à fiscalização das decorações e iluminação, verificação in loco das condições de uso, conservação, padrão estético e atendimento integral aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 CONDIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 Os serviços deverão ser entregues e executados de acordo com o solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, no Município de Francisco Beltrão – PR, em até 04 etapas:

- Etapa 1 - até o dia 23 de novembro a iluminação e decoração deverá estar totalmente montada.
- Etapa 2 - dia 24 de novembro (pela manhã) será realizada a fiscalização e testes.
- Etapa 3 - em caso de necessidade de reparos o mesmo deverá ser feito até o dia 24 e 25 de novembro.
- Etapa 4 - todas as decorações deverão estar prontas e funcionais até as 20 horas do dia 26 de novembro em seguida serão executados testes conforme cronograma, para conferir o funcionamento.

6.1.2 A empresa contratada deverá apresentar cronograma com data de entrega, montagem e desmontagem de toda a decoração em até 5 dias após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do Departamento Municipal de Cultura, com abrangência de todos os locais indicados para a instalação dos elementos, conforme orientação do departamento de cultura e descritivo. A não entrega do cronograma está sob pena de multa prevista nas obrigações da contratada.

6.1.3 A desmontagem e retirada da decoração e iluminação natalina deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 06 de janeiro de 2027 e finalizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

6.1.4 O detalhamento pormenorizado dos serviços consta do Estudo Técnico Preliminar.

6.2 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

6.2.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7.3 As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

7.5 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.6 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

7.7 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia de responsabilidade civil prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

7.8 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso, sendo que correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

7.9 A **GESTÃO** do presente contrato ficará a cargo da Diretora Municipal de Cultura, Senhora Grasiela Meurer Spada, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.729.179-06 e portadora do RG nº 4.256.961.

7.10 A **FISCALIZAÇÃO** da execução do presente contrato será exercida pelo(s) Servidor(es) Jane Goreti Paloschi, Silvio Rodrigues, Camila Fátima Baldo do Departamento Municipal de Cultura, Telefone (46) 3524- 4441, e-mail: culturafb@gmail.com.

7.11 DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de execução e fiscalização do Contrato acompanhando os registros realizados por todos os fiscais das ocorrências e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- O Gestor do Contrato é responsável pelo encaminhamento dos documentos necessários para o empenho de despesa e pagamento, e indicará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa de acordo com eventuais apontamentos da fiscalização administrativa do Contrato.
- O Gestor do Contrato emitirá os Atestados de Capacidade Técnica eventualmente solicitados pela CONTRATADA relativos ao objeto deste Contrato, contendo a avaliação realizada pelos fiscais técnicos e administrativos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas.
- O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização da CONTRATADA para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e designada pela autoridade superior.
- O Gestor do Contrato deverá manifestar anuência em relação aos pedidos de aditivos a este Contrato após parecer técnico dos fiscais, assim como emitir o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da obra mediante prévio ateste dos fiscais técnicos.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7.12 DAS ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

- a) O fiscal dos serviços verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e a formalização de aditivos relativos ao prazo de vigência do Contrato/ARP, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal dos serviços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- c) O fiscal dos serviços comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término da vigência do Contrato/ARP sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva prorrogação contratual.
- d) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1 Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências deste instrumento;
- b) Definitivamente, pelo gestor do Contrato/Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do Contrato/Ata.

8.1.2 Constatadas irregularidades no material recebido ou na prestação do serviço, o MUNICÍPIO poderá:

- a) **Até 8 (oito) horas:** para falhas na rede elétrica (cabos rompidos, queimados ou derretidos).
- b) **Até 24 (vinte e quatro) horas:** para os demais materiais e elementos decorativos, admitida prorrogação justificada e aceita pelo CONTRATANTE.

8.1.3 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

8.1.4 Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR/PRESTADOR garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia.

8.2 PAGAMENTO DO OBJETO

8.2.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.2 Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

8.2.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.2.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes ao contrato/ARP, o prazo de pagamento poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

8.2.5 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

8.2.6 O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

8.2.7 A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1 O fornecedor/prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, aplicado linearmente sobre os itens 01 a 58 do Anexo I - Tabela de Composição dos Itens.

9.1.2 A utilização do critério de julgamento pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM** justifica-se pela necessidade da execução integral do presente objeto, de forma a manter o padrão de execução, visual e de manutenção dos itens, bem como a inviabilidade do parcelamento do objeto descrita no subitem 8.2 do Estudo Técnico Preliminar.

9.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **CERTIDÃO DE REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA**, constando o (s) responsável (is) técnico (s), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT). No caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/PR ou CAU/PR, deverá ser apresentada para participar da licitação a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA, CAU ou CFT da jurisdição da sede da licitante, vigente na do certame, devendo, no caso da licitante ser vencedora, obter junto ao CREA/PR, CAU/PR ou CFT/PR, visto para a execução do objeto. Deverá apresentá-lo à Prefeitura de Francisco Beltrão na fase de habilitação;
- b) **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA**, do responsável técnico da empresa, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, CAU/PR ou CFT/PR. No caso do licitante estar sediado em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/PR, CAU/PR ou CFT/PR, a) deverá ser apresentada para participar da licitação a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA, CAU ou CFT da jurisdição da sede da licitante, vigente na do certame, devendo, no caso da licitante ser vencedora, obter junto ao CREA/PR, CAU/PR ou CFT/PR, visto para a execução do objeto. Deverá apresentá-lo à Prefeitura de Francisco Beltrão na fase de habilitação;
- c) **DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA LICITANTE POSSUI RESPONSÁVEL TÉCNICO**, condicionada à comprovação de vínculo após a adjudicação e antes da assinatura do contrato, ou até mesmo no início da execução dos serviços.
- d) **ATESTADO E/OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da empresa licitante, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objetivo do presente edital, quanto a complexidade operacional e estrutural, bem como executou e instalou, anteriormente, observando-se os seguintes critérios de proporcionalidade:
 - a) **Para o Item da Árvore de Natal Principal (Item 1):** O atestado apresentado pela licitante deste item deverá comprovar, obrigatoriamente, o fornecimento, montagem e instalação anterior de, no mínimo, 01 (uma) árvore de natal com altura igual ou superior a 18 (dezoito) metros.
 - b) **Para os Itens que Utilizem Tecnologia Digital (Item 10):** O atestado apresentado pela licitante de itens decorativos digitais deverá comprovar a execução de projetos contendo a tecnologia de LEDs Endereçáveis (LED RGBW).
 - c) **Para os demais itens de decoração convencional:** O atestado apresentando deverá demonstrar a execução anterior de serviços de iluminação ou decoração de vias públicas, fachadas ou praças, compatíveis com a natureza dos elementos ofertados.
- e) Comprovação de, no mínimo, **01 (um) profissional** detentor de cursos **NR 35 e NR10** (dentro da validade prevista na norma – 02 anos).

- Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Apresentação de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, expedida pelo CREA, CAU ou CFT da respectiva região, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, que comprove a responsabilidade por serviço compatível com o objeto contratado, acompanhada do respectivo atestado que deu origem à certidão.

9.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial ou Speed, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade, devidamente assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:
- b.1) A apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis é obrigatória para todas as empresas, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b.2) É vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) A situação financeira da licitante será verificada a partir dos seguintes índices e parâmetros:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
(VALOR MAIOR QUE 1)	(VALOR MAIOR QUE 1)	(VALOR MAIOR QUE 1)

- d) Comprovação através de seu balanço que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor total estimado da contratação.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, de acordo com o Contrato/Ata e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o FORNECEDOR/PRESTADOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato/Ata e o cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR/PRESTADOR;
- e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR/PRESTADOR do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao FORNECEDOR/PRESTADOR as sanções previstas na Lei e neste Contrato/Ata;
- g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo FORNECEDOR/PRESTADOR;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) O MUNICÍPIO terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR/PRESTADOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- k) O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR/PRESTADOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato/Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- m) Comunicar o FORNECEDOR/PRESTADOR por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR/PRESTADOR, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em 24 horas, podendo ser prorrogado mediante justificativa por escrita aceita pelo contratante, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- f) Todos os materiais deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento e condições climáticas.
- g) Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com o edital. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.
- h) A empresa contratada deverá contar com barracão, próprio ou locado, para o depósito dos produtos de Decoração Natalina objetos do Edital.
- i) As despesas com o transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Francisco Beltrão-PR, quanto para retorno ao local de origem, serão responsabilidade da CONTRATADA.
- j) A CONTRATADA devesse cobrir quaisquer custos com o serviço de carga e descarga do caminhão até o local de armazenamento dos materiais.
- k) Os materiais locados que forem enviados para Francisco Beltrão deverão ser embalados e nomeados/etiquetados com o número do item conforme a listagem do edital. O motorista deverá entregar junto a carga, tabela contendo além do descritivo dos itens, o número correspondente ao item conforme listagem do edital/contrato.
- l) O local a ser instalado pode ser alterado conforme solicitação do Departamento Municipal de Cultura, dentro do perímetro urbano, sem custos adicionais.
- m) A empresa deverá disponibilizar acesso ao barracão para conferência após a retirada, caso necessário.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

n) A Contratada deverá fornecer até a data prevista para início dos serviços, ART – Anotação de responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, relativa aos serviços que serão executados.

o) Ao finalizar as instalações de montagem, a licitante deverá apresentar ao fiscal da obra, os devidos laudos técnicos:

- Laudo de Aterramento: este laudo deverá comprovar que todos os equipamentos e estruturas metálicas integrantes da instalação estão devidamente aterrados, atendendo às prescrições da NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e, quando aplicável, da NBR 5419 – Proteção contra Descargas Atmosféricas.
- O ensaio deverá indicar a resistência de aterramento medida em ohms (Ω), utilizando terrômetro calibrado, e apresentar croqui da medição, pontos de teste, data, condições climáticas e identificação do técnico responsável. O valor máximo permitido deverá estar conforme a norma vigente ou especificação do projeto elétrico, garantindo a segurança operacional e a proteção contra choques elétricos e sobretensões

10.2.1 OBRIGAÇÕES REFERENTES À INSTALAÇÃO ELÉTRICA/MONTAGEM

a) O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração e iluminação natalina, de acordo com a orientação e determinação do Departamento de Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA.

b) A empresa deve utilizar cabos elétricos que suportem a demanda de carga elétrica utilizada. Em caso de mal funcionamento por conta de cabos que venham romper, queimar ou derreter por conta de não suportar a amperagem, a mesma deverá substituir a instalação em até 24 horas após aviso por escrito da contratante, sujeito a multa á contratada em até 5% do contrato.

c) O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.

d) Todos os materiais deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento e condições climáticas excetos em caso fortuito.

e) A carga dos enfeites da decoração e iluminação natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material (do local onde estiverem depositados no município de Francisco Beltrão), para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.

f) Disponibilização de 02 (dois) técnico eletricista, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com habilitação técnica conforme item 9.2.3, para manutenção da estrutura. Os profissionais deverão permanecer na cidade de Francisco Beltrão, à disposição do Departamento Municipal de Cultura, no período compreendido entre o início da montagem e até 06 de janeiro de 2027.

g) As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA.

h) Até o dia 22 de novembro a iluminação e decoração deverá estar totalmente montada. Dia 24 de novembro será realizada a fiscalização e testes. Em caso de necessidade de reparos o mesmo deverá ser feito até o dia 25 de novembro. Todas as decorações deverão estar prontas e funcionais até as 20 horas do dia 26 de novembro em seguida serão executados testes conforme cronograma, para conferir o funcionamento.

i) O sistema de iluminação da decoração natalina em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, todos os dias (de 27 de novembro de 2026 até 05 de janeiro de 2027) sendo ligado às 19:00 horas e desligado às 02:00 horas. EXCETO DIA 27/11/2026 QUE DEVERÁ SER LIGADO MANUALMENTE COM CONTAGEM REGRESSIVA, NÃO SE APLICA AOS SUPERPOSTES.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- j) A contratada deverá disponibilizar pontos de energia elétrica nas árvores da praça para a instalação de aproximadamente 40 refletores, que serão instalados pela contratante.
- k) A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços.
- l) A Contratada deverá fornecer até a data prevista para início dos serviços, ART – Anotação de responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, relativa aos serviços que serão executados.
- m) Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- n) Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- o) A contratada deverá comprometer-se em realizar a limpeza, e eventuais reparos necessários, dos locais de instalação dos itens após a sua remoção, em condições iguais ou melhores às encontradas antes da execução do projeto. Quaisquer danos aos pisos e superfícies deverão ser recuperados PELA CONTRATADA.
- p) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- q) A contratada deverá cumprir com todas as exigências previstas no contrato e em caso de não cumprimento ou de mal funcionamento do produto licitado interferindo ou causando problemas técnicos, sob pena de sanção e multas conforme previsto no item 11 a seguir.
- r) Substituir ou reparar, integralmente às suas expensas, qualquer material ou serviço recusado, danificado ou com defeito durante a vigência do contrato, nos seguintes prazos contados da notificação por escrito:
- a) Até 8 (oito) horas:** para falhas na rede elétrica (cabos rompidos, queimados ou derretidos).
 - b) Até 24 (vinte e quatro) horas:** para os demais materiais e elementos decorativos, admitida prorrogação justificada e aceita pelo CONTRATANTE.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o FORNECEDOR/PRESTADOR que:

- a) Der causa à inexecução parcial do Contrato/Ata;
- b) Der causa à inexecução parcial do Contrato/Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do Contrato/Ata;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste instrumento sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato/Ata;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do Contrato/Ata;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao FORNECEDOR/PRESTADOR que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o FORNECEDOR/PRESTADOR der causa à inexecução parcial do Contrato/Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato/Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato/Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o MUNICÍPIO a promover o cancelamento do Contrato/Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato/Ata.
3. Compensatória, para a inexecução total do Contrato/Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato/Ata.
4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato/Ata.
5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato/Ata.
6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato/Ata.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato/Ata.

11.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do FORNECEDOR/PRESTADOR no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR/PRESTADOR obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR/PRESTADOR, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte do FORNECEDOR/PRESTADOR;
- d) Os danos que dela provierem para o MUNICÍPIO;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12 A personalidade jurídica do FORNECEDOR/PRESTADOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o FORNECEDOR/PRESTADOR, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto estão indicados no parecer contábil do setor competente e são oriundos da seguinte Fonte: RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE LIVRE.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

13.1 Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato/Ata, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em edital.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3 O MUNICÍPIO enviará o contrato/Ata para assinatura da licitante via plataforma digital 1Doc, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 13.1.

13.4 Será permitida a assinatura eletrônica do contrato/Ata mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.

13.5 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato/Ata no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

13.6 Por ocasião da assinatura do contrato/Ata, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

14. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- Data de elaboração: 14/10/2026.
- Solicitado por: Departamento Municipal de Cultura.
- Nome do elaborador: Joseane Zanin.

15. AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o Departamento de Licitações e Contratos a tramitar processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados neste termo de referência, assim como o Pregoeiro, designado em Portaria Municipal, a conduzir o procedimento licitatório na forma do art. 8º da Lei nº. 14.133/2021. Fica, ainda, autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

Francisco Beltrão, 14/10/2026.

Grasiela Meurer Spada
Diretora Municipal de Cultura

Antonio Pedron
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de árvore natalina luminosa oitavada decorada com estrelas de 5 pontas, medindo entre: mínimo: 17,50 m de altura x 8,00 m de largura x 8,00 m de comprimento / máximo: 18,50 m de altura x 8,20 m de largura x 8,20 m de comprimento, sendo a altura já considerando a ponteira. Árvore com duas aberturas para passagem interna através de um túnel luminoso com linhas de conjuntos de 100 LEDs na cor branco frio, fio branco com diâmetro mínimo de 1,80 mm. Estrutura produzida em metalon 40 x 40 mm, com parede de 2,0 mm de espessura, metalon 30 x 30 mm, com parede de 1,20 mm de espessura, metalon 20 x 20 mm, com parede de 1,20 mm de espessura, barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e barra chata 1/8 x 3/8 de polegada, e ainda em tubo redondo de 2,00 mm x 1/2 de polegadas de diâmetro x 2,00 mm de espessura, de aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com	1	Serv	R\$430.189,17	R\$430.189,17



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		aproximadamente 1312 m de mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Preenchimento com 216 conjuntos com 100 LEDs, na cor branco frio, fio branco com diâmetro mínimo de 1,80 mm. Aplicação de 291 strobos xênon ou LED de no mínimo 6 w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5 cm de base de fixação, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V. (A ser instalada no Calçadão Central)				
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

						
02		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de grade decorativa dourada com arabescos para proteção de cenário, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, com parede de 1,20mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada. A estrutura deverá possuir dimensões entre mínimo: 1,00m de altura x 2,25m de largura / máximo: 1,10m de altura x 2,35m de largura. A peça deverá possuir proteção anticorrosiva e pintura em tinta PU na cor dourada, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. O	20	Serv.	R\$634,74	R\$12.694,80



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		produto deverá ser apropriado para utilização em áreas internas e externas, apresentando resistência às intempéries. (A serem instalados no Calçadão Central)				
						
03		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de grama sintética verde para decoração. Unidade de medida: m ² , superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e microfresh, 50.000 pontos por m ² , distância de 5mm entre as carreiras, altura do fio de 12mm e peso de 1,43KG. (A serem instalados no Calçadão Central)	202	Serv.	R\$133,11	R\$26.888,22
						
04		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de pingente decorativo natalino tridimensional em formato de pião, composto por corpo central arredondado e extremidades afuniladas de diferentes proporções, sendo a superior de menor dimensão e a inferior de	1	Serv.	R\$33.762,52	R\$33.762,52



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		maior dimensão. Possui aplicação de elementos decorativos em formato de fractais na cor dourada, distribuídos em diferentes tamanhos, sendo o maior localizado na parte inferior e outro de menor dimensão na parte superior, além de fuste superior integrado na cor dourada, conferindo o acabamento característico de um ornamento natalino. Dimensões entre mínimo: 2,35m de altura x 3,10m de largura / máximo: 2,45m de altura x 3,20m de largura. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor bordô, com detalhes na cor dourada. O acabamento final deverá receber verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. A peça deverá ser adequada para utilização em áreas externas, apresentando resistência às intempéries. (A ser instalado no Calçadão Central)				
05		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de banco estrela de 	5	Serv.	R\$2.852,29	R\$14.261,45



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		5 pontas, com aplicação de glitter prata, tridimensional. Dimensões entre mínimo: 0,35m de altura x 1,25m de largura x 1,20m de comprimento / máximo: 0,45m de altura x 1,35m de largura x 1,30m de comprimento. Produzido em polietileno de média densidade. (A serem instalados 1 un. no Calçadão Central e 4 un. na Praça Eduardo Virmond Suplicy) 				
06		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de bola natalina esférica, tridimensional, na cor branca e adesivos de estrelas douradas. Dimensões entre mínimo: 0,85m de diâmetro / máximo: 0,95m de diâmetro. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor branca. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A serem instalados 1 un. no Calçadão Central e 8 un. na Praça Eduardo Virmond Suplicy)	9	Serv.	R\$1.260,13	R\$11.341,17





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

						
07		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de bola natalina esférica, tridimensional, na cor branca e adesivos de estrelas douradas. Dimensões entre mínimo: 0,85m de diâmetro / máximo: 0,95m de diâmetro. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor branca. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A ser instalado no Calçadão Central) 	1	Serv.	R\$1.995,05	R\$1.995,05
08		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de	5	Serv.	R\$5.140,57	R\$25.702,85



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		totem tridimensional, composto por quatro bolas natalinas. Dimensões entre mínimo: 2,35m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 2,45m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância das cores dourada e prata. Fixadas em poste de aço carbono zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição em ambientes externos. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A serem instalados 2 un. no Calçadão Central e 3 un. na Praça Eduardo Virmond Suplicy)				
						
09		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de totem tridimensional, composto por cinco bolas natalinas.	2	Serv.	R\$9.766,03	R\$19.532,06



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		Dimensões entre mínimo: 3,50m de altura x 1,10m de largura x 1,10m de profundidade / máximo: 3,70m de altura x 1,30m de largura x 1,30m de profundidade. Confeccionado em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor dourada e prata. Fixadas em poste de aço carbono zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição em ambientes externos. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A serem instalados no Calçadão Central)				
10		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de caixa de presente gigante com duas aberturas permitindo acesso para passagem, figura tridimensional com preenchimento luminoso formado por no mínimo 8250 pontos de LED RGBW endereçáveis com 	1	Serv.	R\$76.252,03	R\$76.252,03



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		reprodução de 16 milhões de cores, permitindo controle individual de cada ponto de luz, grau de proteção mínimo IP65, fios de diâmetro mínimo 2,2mm na cor verde, LEDs com diâmetro mínimo de 6,7mm com comprimento mínimo de 28mm, cordão deverá possuir 25 metros de comprimento com 250 LEDs espaçados 10cm entre cada um. Densidade mínima de 250 LEDs por metro quadrado. Acompanha controlador lógico programável com 36 portas. Permite salvar animações na memória interna. Conexão Fast ETHERNET Giga Lan, encapsulamento IP65. Compatível com aplicativo para mapeamento de LEDs e controle das animações no sistema IOS. O mapeamento se dá de forma 3D com inteligência artificial para permitir que a peça faça representação das imagens como uma tela tridimensional. Roteador wifi 4 portas ETHERNET. Deve permitir a reprodução de animações como: contagem regressiva de 10 segundos culminando em animação imitando fogos de artifícios, cometa percorrendo a peça, além de animações de trocas de cores em diversos modos de transição. Também deverá permitir que as animações aconteçam em horário pré-programados. Preenchimento do laço e fitas com no mínimo 46 conjuntos de 100 LEDs na cor branco				
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		frio com fio transparente ou branco com diâmetro de 2,00mm. A estrutura da peça produzida em metalon 20mm x 20mm e metalon 15mm x 15mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. A caixa é dividida em nove partes, sendo quatro laterais, tampa com laço e quatro fitas. A junção das partes da caixa é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Contorno do pacote, laço e fita com no mínimo 120m de mangueira luminosa de LED morno ou incandescente na cor cristal, em PVC flexível de 13mm de diâmetro, com 36 LEDs mornos ou microlâmpadas por metro. Medidas totais do produto entre: mínimo: 3,55m de altura x 3,20m de largura x 3,10m de comprimento / máximo: 3,65m de altura x 3,30m de largura x 3,20m de profundidade. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima:				
--	--	---	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220V. (A ser instalado no Calçadão Central)				
						
11		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de grade decorativa dourada para proteção de cenário, compondo uma peça destinada à proteção e delimitação de cenários decorativos, caracterizada por estrutura retangular com curvatura no topo, dividida em seis seções verticais, com espaçamento aproximado de 0,35m de largura entre cada seção. A estrutura deverá possuir dimensões entre mínimo: 0,55m de altura nas extremidades x 1,95m de largura x 0,40m de altura no centro devido à curvatura / máximo: 0,65m de altura nas extremidades x 2,05m de largura x 0,50m de altura no centro devido à curvatura. A peça deverá ser produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, com parede de 1,20mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada. A peça deverá possuir proteção	12	Sev.	R\$528,93	R\$6.347,16

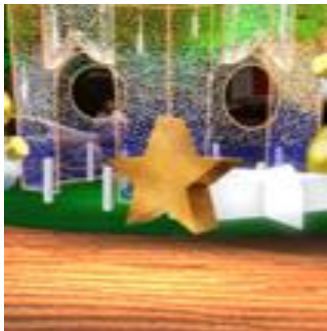


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		anticorrosiva e pintura em tinta PU na cor dourada, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. O produto deverá ser apropriado para utilização em áreas internas e externas, apresentando resistência às intempéries. (A serem instalados no Calçadão Central) 				
12		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de grade decorativa dourada para proteção de cenário, compondo uma peça destinada à proteção e delimitação de cenários decorativos, caracterizada por estrutura retangular com curvatura no topo, dividida em quatro seções verticais, com espaçamento aproximado de 0,30m de largura entre cada seção. A estrutura deverá possuir dimensões entre mínimo: 0,55m de altura nas extremidades x 1,15m de largura x 0,40m de altura no centro devido à curvatura / máximo: 0,65m de altura nas extremidades x 1,25m de largura x 0,50m de altura no centro devido à curvatura. A peça deverá ser produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, com parede de 1,20mm de	4	Serv.	R\$317,37	R\$1.269,48



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada. A peça deverá possuir proteção anticorrosiva e pintura em tinta PU na cor dourada, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. O produto deverá ser apropriado para utilização em áreas internas e externas, apresentando resistência às intempéries. (A serem instalados no Calçadão Central) 				
13		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de banco estrela de 5 pontas, com aplicação de glitter dourado, tridimensional. Dimensões entre mínimo: 0,35m de altura x 1,25m de largura x 1,20m de comprimento / máximo: 0,45m de altura x 1,35m de largura x 1,30m de comprimento. Produzido em polietileno de média densidade. (A ser instalado no Calçadão Central) 	1	Serv.	R\$3.002,41	R\$3.002,41



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

14		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de banco estrela de 5 pontas, branco, tridimensional com iluminação interna. Medida entre: mínimo: 0,35m de altura x 1,25m de largura x 1,20m de comprimento / máximo: 0,45m de altura x 1,35m de largura x 1,30m de comprimento. Produzido em polietileno de média densidade. (A serem instalados 1 un. no Calçadão Central e 6 un. na Praça Eduardo Virmond Suplicy) 	7	Serv.	R\$2.852,29	R\$19.966,03
15		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de rena, tridimensional. Dimensões entre mínimo: 1,50m de altura x 1,20m de largura x 0,55m de profundidade / máximo: 1,70m de altura x 1,40m de largura x 0,75m de profundidade. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em esmalte sintético, apresentando predominância das cores caramelo e dourado, com sela bordô e detalhem dourado. O acabamento final deverá receber verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. (A	2	Serv.	R\$5.836,03	R\$11.672,06



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		serem instalados no Calçadão Central)				
						
16		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de papai Noel sentado tridimensional, compondo uma peça decorativa de temática natalina, destinada à aplicação em trenó ou em locais adequados para sua instalação. A estrutura deverá possuir dimensões entre mínimo: 1,45m de altura x 0,75m de largura x 1,10m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,85m de largura x 1,20m de profundidade. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor bordô, com detalhes nas cores branco, preto e dourado e botas na cor preta. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. A peça deverá ser adequada para utilização em áreas externas, apresentando resistência às intempéries. (A ser instalado no Calçadão Central)	1	Serv.	R\$10.309,40	R\$10.309,40





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

						
17		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de trenó tridimensional com abertura lateral para entrada de adultos e crianças. Dimensões entre mínimo: 1,40m de altura x 0,95m de largura x 2,25m de profundidade / máximo: 1,60m de altura x 1,15m de largura x 2,45m de profundidade. Confeccionado em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em esmalte sintético, apresentando predominância das cores bordô e verde musgo para interno, com detalhes na cor dourada. O acabamento final deverá receber verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A ser instalado no Calçadão Central)	1	Serv.	R\$11.802,83	R\$11.802,83
						
18		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e	1	Serv.	R\$205.607,20	R\$205.607,20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	retirada de kit de material estrutural e decorativo para a formação de uma árvore luminosa estaiada com aproximadamente 70 m de altura, utilizando como suporte a torre com 86 m de altura situada no calçadão central da cidade de Francisco Beltrão, composto por 3900m de cabo de aço 3/32 (2,40mm), alma de fibra, galvanizado e revestido com capa de PVC, divididos em 60 linhas de aproximadamente 65 m; 240 grampos leves de 1/8 e 60 esticadores maleáveis gancho x olhal – M8 (5/16) para a fixação dos cabos de aço. A estrutura de fixação da árvore será composta por 2 argolas sendo, uma superior com aproximadamente 8m de diâmetro e a inferior com aproximadamente 23m de diâmetro produzidas em metalon 30,00mm x 30,00mm x parede de 2,00mm de espessura e metalon 20,00mm x 20,00mm x parede de 1,20mm de espessura em ambas as argolas terão ganchos para fixação dos cabos de aço em barra chata de 1/8" por 3/8". Para travamento da argola inferior serão utilizados tubos de 2.1/2" x parede de 2,00mm de espessura. Todas as ferragens serão galvanizadas por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Para a iluminação da árvore, serão				
--	--	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		utilizados 480 conjuntos de 100 LEDs Strobo Full Flash (onde 100% dos LEDs do conjunto piscam rapidamente) blindados IP65 com 7mm de diâmetro com fio transparente com diâmetro mínimo de 2,00mm. Os conjuntos Full Flash serão divididos em duas cores, sendo 240 conjuntos de 100 LEDs branco frio, subdivididos em 30 linhas de aproximadamente 65m, intercalados com outros 240 conjuntos de 100 LEDs branco morno, subdivididos em 30 linhas de aproximadamente 65m, formando um contraste de cores. Na argola superior da árvore serão instalados 90 strobos e na argola inferior da árvore 256 serão instalados strobos de xênon ou de LED, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), potência mínima de 6W, modelo redondo medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. No topo da torre “arvore”, serão instaladas 4 estrelas duplas de 8 pontas bidimensionais, medindo entre mínimo: 5,90m de altura x 5,90m de largura / máximo 6,10m de altura x 6,10m de largura, produzidas em metalon 20,00mm x 20,00mm x parede de 1,20mm de				
--	--	--	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		espessura, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, cada estrela será contornada com 44m de mangueira luminosa de LED ou incandescente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro, na cor branco morno. Cada estrela terá aplicação de 6 strobos de xênon ou de LED, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), potência mínima de 6W, modelo redondo medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas e será preenchida com no mínimo 26 conjuntos de 100 LEDs na cor branco frio, com fio branco ou transparente, com no mínimo 1,8mm de diâmetro. No topo da torre “árvore” também serão instaladas 4 estrelas duplas de 8 pontas, medindo entre mínimo 2,05m de altura x 2,05m de largura / máximo 2,15m de altura x 2,15m de largura, produzidas com metalon 15,00mm x 15,00mm x parede de 1,20mm de espessura, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, cada estrela será contornada				
--	--	---	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		com 17m de mangueira luminosa de LED ou incandescente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro, na cor branco morno. Cada estrela terá aplicação de 3 strobos de xênon ou de LED, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), potência mínima de 6W, modelo redondo medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas e será preenchida com no mínimo 4 conjuntos de 100 LEDs na cor branco frio, fio branco ou transparente, com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores receberão proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5GΩ (gigaohms), quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220V. (A ser instalado na torre situada no Calçadão Central de Francisco Beltrão)				
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

						
19		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de arco luminoso bidimensional com estrelas de cinco pontas de diferentes tamanhos, medindo entre mínimo: 4,90m de altura x 5,95m de largura / máximo: 5,10m de altura x 6,15m de largura. Produzida em tubo redondo de 2,50 polegadas de parede 2,00mm e metalon 20,00mm x 20,00mm e 15,00mm x 15,00mm com 1,20mm de parede, barra chata 1/8 x 3/8 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Figura contornada com mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou micro lâmpadas por metro. Preenchimento com conjuntos de LED na cor	4	Serv.	R\$28.348,51	R\$113.394,04



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

	branco frio, fio branco ou transparente e conjuntos de LED na cor branco morno, fio branco ou transparente. Fio com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Aplicação de 19 strobos xênon ou de LED, modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5cm de diâmetro e potência no mínimo 6W. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220V. (A serem instalados na Praça Eduardo Virmond Suplicy) 				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

20		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de bola natalina esférica, tridimensional, na cor branca e adesivos de estrelas douradas. Dimensões entre mínimo: 0,85m de diâmetro / máximo: 0,95m de diâmetro. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor branca. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A ser instalada na Praça Eduardo Virmond Suplicy)	8	Serv.	R\$1.895,30	R\$15.162,40
						
21		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de estrela tridimensional luminosa. Medindo entre mínimo: 1,45m de altura x 1,55m de largura x 0,15m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 1,65m de largura x 0,25m de profundidade. Produzida em metalon de 15mm x 15mm x 1,20mm de espessura, barra	2	Serv.	R\$6.759,88	R\$13.519,76



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		chata de 1/2 x 3/16 polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção a corrosões diante exposição à intempéries. Figura contornada com mangueira luminosa de LED, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco frio por metro. Revestimento em tela de PVC flexível translúcido formada por tramas circulares na cor dourado com glitter, com tratamento UV para maior resistência as intempéries. Preenchimento com conjuntos de LED na cor branco morno, fio transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220V. (A serem instaladas na Praça Eduardo Virmond Suplicy)				
--	--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

						
22		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada totem tridimensional, composto por três bolas natalinas, formando um conjunto decorativo de torres de bolas de temática natalina. Dimensões entre mínimo: 1,45m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância das cores dourada e prata. Fixadas em poste de aço carbono zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição em ambientes externos. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A ser instalado na Praça Eduardo Virmond Suplicy)	1	Serv.	R\$2.846,03	R\$2.846,03



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

						
23		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de máquina para simulação de flocos de neve, medindo aproximadamente 0,35 m de altura x 0,33 m de largura x 0,55 m de profundidade, com peso aproximado de 10,5 kg e área de abrangência de aproximadamente 10 m ² . O equipamento deverá ser compatível com a utilização de fluido concentrado espumante, diluído em água potável, conforme recomendação do fabricante, deverá possuir timer digital para programação dos horários e do tempo de funcionamento, regulagem da intensidade da emissão dos flocos de neve e chave liga/desliga localizada na lateral do equipamento, deverá acompanhar, galão com capacidade para 50 litros, com tampa, destinado à mistura do fluido concentrado espumante com água potável; Suporte metálico para acomodação do galão; Mangueira de silicone para interligação do galão ao reservatório da máquina e manual de instruções. Fluido concentrado espumante e água potável, não incluso neste produto. Tensão de	2	Serv.	R\$7.075,19	R\$14.150,38

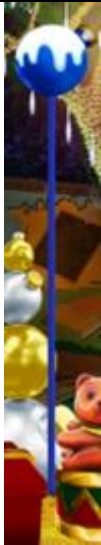


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		220V. Potência da máquina: 1500W. Acompanha uma máquina reserva para cada 2 unidades. (A serem instaladas na Praça Eduardo Virmond)				
						
24		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de bola natalina esférica, tridimensional, na cor azul com detalhe da pintura em branco simulando neve. Preparada para acomodar, esconder e proteger a máquina de neve. Dimensões entre mínimo: 0,80m de diâmetro / máximo: 1,00m de diâmetro. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor azul escuro. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. (A serem instalados na Praça Eduardo Virmond Suplicy)	2	Serv.	R\$2.496,87	R\$4.993,74



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

						
25		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de poste fabricado em aço carbono 1020. Com aproximadamente 4m de altura total, sendo 3 metros visíveis acima do solo e 1 metro destinado à fixação subterrânea, garantindo estabilidade e segurança. Diâmetro de 2,5 polegadas de diâmetro e espessura de parede de 2 mm, proporcionando resistência e durabilidade. zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, de cor azul escuro. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. (A serem instalados na Praça Eduardo Virmond Suplicy)	2	Serv.	R\$1.520,24	R\$3.040,48



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

26		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de fluído concentrado espumante para utilização em máquinas de simulação de flocos de neve. Deverá possuir pH neutro, ser hipoalergênico, livre de corantes e formulado para não provocar irritação nos olhos. O produto deverá ser indicado para diluição em água potável, conforme a recomendação da máquina de simulação de flocos de neve a ser utilizada, apresentando fácil diluição. Unidade de medida: litro. (A ser utilizados nas máquinas de neve)	600	Serv.	R\$48,31	R\$28.986,00
27		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de caixa de presente tridimensional caracterizada por formato cúbico, com laço ornamental na parte superior. Dimensões entre mínimo: 1,15m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade / máximo: 1,25m de altura x 1,05m de largura x 1,05m de	1	Serv.	R\$5.290,87	R\$5.290,87



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		profundidade. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância das cores branca, com laço ornamental na cor dourada e neve escorrendo. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A ser instalado na Praça Eduardo Virmond Suplicy) 				
28		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada carrinho de corda com papai noel tridimensional, composto por carrinho em formato arredondado, com papai noel posicionado em seu interior e mecanismo decorativo de corda na parte traseira. Pintura na cor bordô, com aplicação de adesivos em formato de arabescos na cor dourada, além de detalhes decorativos. Dimensões entre mínimo: 1,25m de altura x 0,90m de largura x 1,35m de profundidade / máximo: 1,35m de altura x	1	Serv.	R\$15.624,63	R\$15.624,63



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		1,00m de largura x 1,45m de profundidade. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor bordô, com rodas na cor preta e detalhes nas cores dourada, verde musgo e azul. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A serem instalados no Praça Eduardo Virmond Suplicy) 				
29		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada carretinha tridimensional, compondo uma peça decorativa de temática natalina. Dimensões entre mínimo: 0,40m de altura x 0,65m de largura x 1,05m de profundidade / máximo: 0,50m de altura x 0,75m de largura x 1,15m de profundidade. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância das cores verde musgo e dourada, com rodas na cor preta e detalhes na cor dourada. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento	1	Serv.	R\$6.866,39	R\$6.866,39



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		estético. (A serem instalados no Praça Eduardo Virmond Suplicy)				
						
30		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada árvore de natal verde musgo, nevado, com bolas bordô e estrelas douradas, tridimensional, compondo uma peça decorativa de temática natalina. Dimensões entre mínimo: 2,85m de altura x 1,60m de largura x 1,60m de profundidade / máximo: 2,95m de altura x 1,70m de largura x 1,70m de profundidade. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância das cores verde musgo e branco simulando neve, com detalhes em bordô e dourado. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A serem instalados no Praça Eduardo Virmond Suplicy)	1	Serv.	R\$15.267,07	R\$15.267,07



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

						
31		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada boneco de neve sentado e acenando, tridimensional. Dimensões entre mínimo: 2,35m de altura x 1,85m de largura x 1,75m de profundidade / máximo: 2,45m de altura x 1,95m de largura x 1,85m de profundidade. Confeccionado em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância das cores branca, bordô e preto, com detalhes em verde musgo e dourado. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A serem instalados no Praça Eduardo Virmond Suplicy) 	1	Serv.	R\$19.310,83	R\$19.310,83
32		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada boneco de neve	1	Serv.	R\$3.899,98	R\$3.899,98



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		sentado, tridimensional. Dimensões entre mínimo: 0,95m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade / máximo: 1,05m de altura x 1,00m de largura x 1,00m de profundidade. Confeccionado em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância das cores branco, bordô e preto, com detalhes em verde musgo e dourado. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. (A serem instalados no Praça Eduardo Virmond Suplicy) 				
33		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada caixa de presente tridimensional caracterizada por formato circular, com laço ornamental na parte superior e detalhe simulando neve. Dimensões entre mínimo: 0,60m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade / máximo: 0,70m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade. Confeccionado em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster,	1	Serv.	R\$2.509,11	R\$2.509,11



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		apresentando predominância da cor branca, com laço ornamental na cor dourada e neve escorrendo. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A ser instalado na Praça Eduardo Virmond Suplicy)				
						
34		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de trio de bonecos de neve tridimensional, formando um conjunto decorativo de temática natalina, composto por uma boneca de neve com braços de galhos, com dimensões entre mínimo: 2,10m de altura x 1,60m de largura x 1,00m de profundidade / máximo: 2,20m de altura x 1,80m de largura x 1,20m de profundidade, um bonequinho pendurado no braço direito da boneca, com dimensões entre mínimo: 0,80m de altura x 0,45m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 0,90m de altura x 0,55m de largura x 0,75m de profundidade e outro bonequinho encostado ao lado esquerdo da boneca, com dimensões entre mínimo: 0,95m de altura x 0,45m de largura x 0,45m de	1	Serv.	R\$14.668,19	R\$14.668,19



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		profundidade / máximo 1,05m de altura x 0,55m de largura x 0,55m de profundidade. Todas as peças confeccionadas em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância das cores branco, bordô, verde musgo e marrom, com detalhes em dourado. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A serem instalados no Praça Eduardo Virmond Suplicy) 				
35		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de caixa de presente tridimensional caracterizada por formato cúbico, com laço ornamental na parte superior. Dimensões entre mínimo: 0,65m de altura x 1,15m de largura x 1,15m de profundidade / máximo: 0,75m de altura x 1,25m de largura x 1,25m de profundidade. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor bordô, com laço ornamental na cor dourada. O acabamento final	1	Serv.	R\$5.224,33	R\$5.224,33



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A serem instalados no Praça Eduardo Virmond Suplicy)				
						
36		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de ursinho em posição sentado, tridimensional. Dimensões entre mínimo: 0,70m de altura x 0,65m de largura x 0,45m de profundidade / máximo: 0,80m de altura x 0,75m de largura x 0,55m de profundidade. Confeccionado em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor marrom, com lenço dourado. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A serem instalados no Praça Eduardo Virmond Suplicy)	1	Serv.	R\$2.966,29	R\$2.966,29
						
37		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de tambor tridimensional. Dimensões entre mínimo: 0,40m de	1	Serv.	R\$2.343,89	R\$2.343,89



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		altura x 0,70m de diâmetro / máximo: 0,50m de altura x 0,80m de diâmetro. Confeccionado em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor dourada, bordô e verde musgo. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. (A serem instalados no Praça Eduardo Virmond Suplicy)				
						
38		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de estrela tridimensional luminosa. Medindo entre mínimo: 1,95m de altura x 2,05m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 2,05m de altura x 2,15m de largura x 0,35m de profundidade. Produzida em metalon de 15mm x 15mm x 1,20mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção a corrosões diante exposição à intempéries. Figura contornada com mangueira luminosa de LED, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco frio por metro.	1	Serv.	R\$10.454,61	R\$10.454,61



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		Revestimento em tela de PVC flexível translúcido formada por tramas circulares na cor dourado com glitter, com tratamento UV para maior resistência as intempéries. Preenchimento com conjuntos de LED na cor branco morno, fio transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220V. (A ser instalado na Praça Eduardo Virmond Suplicy)				
39		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de pinheiro de natal produzido em estrutura metálica de barra chata de 1/2 x 3/16 e 1/2 x 1/8 polegadas e ferro trefilado de 	6	Serv.	R\$8.359,19	R\$50.155,14



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		3/16mm de espessura, fixada em poste metálico de 2.1/5 polegadas. Medindo entre mínimo: 2,40 m de altura x 0,70 m de diâmetro / máximo: 2,60 m de altura x 0,90 m de diâmetro. O produto é dividido em 4 níveis. Contorno do pinheiro em mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Preenchimento com conjuntos de LED na cor branco frio, fio branco ou transparente com diâmetro mínimo de 1,8mm). Toda a estrutura da árvore é zincada para proteção anticorrosiva e resistência à exposição às intempéries. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220V. (A serem instalados na Praça Eduardo Virmond Suplicy)				
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

						
40		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de estaca para isolamento de cenários, produzida em madeira de pinus beneficiado e autoclavado. Medidas aproximadas quando utilizada em superfície que permite enterrar: 0,95m de altura (sendo 0,60m de altura aparente e 0,35m enterrada) x 0,045m de largura x 0,045m de comprimento. Medidas aproximadas quando utilizada em superfície rígida que necessita fixação através de parafusos: 0,60m de altura x 0,045m de largura x 0,045m de comprimento (neste caso necessita ser equipada com suporte metálico adequado à mesma). Acabamento com pintura em esmalte sintético branco. (A serem instalados na Praça Eduardo Virmond Suplicy)	30	Serv.	R\$98,57	R\$2.957,10



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

						
41		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de cordão dourada metalizado, utilizado para isolamento de cenário decorativo, medindo aproximadamente 5mm de espessura, composto por material 68% poliéster e 32% metalizado. (A serem instalados na Praça Eduardo Virmond Suplicy) 	100	Serv.	R\$15,17	R\$1.517,00
42		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de trenó tridimensional produzido em fibra de vidro aberto com base metálica em forma de arabescos, tridimensional, produzido em fibra de vidro com acabamento liso e em aço de carbono, de barra chata de 1/8 x 3/8. Pintura colorida com predominância das cores prata e dourado. Medindo entre: mínimo: 0,65m de altura x 0,75m de largura x 1,55m de profundidade / máximo: 0,80m de altura x 0,85m de	1	Serv.	R\$7.368,42	R\$7.368,42



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		largura x 1,65m de profundidade. (A ser instalado na Praça Eduardo Virmond Suplicy) 				
43		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de papai noel sentado, tridimensional, medindo entre: mínimo: 0,85m de altura x 0,60m de largura x 0,75m de profundidade / máximo: 1,00m de altura x 0,70m de largura x 0,90m de profundidade, Confeccionado em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância das cores bordô e branco. O acabamento final deverá receber verniz automotivo PU fosco, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A ser instalado na Praça Eduardo Virmond Suplicy) 	1	Serv.	R\$4.934,52	R\$4.934,52
44		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e	1	Serv.	R\$1.350,15	R\$1.350,15



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		retirada de trio de pacote de presente, sendo um branco, um bordô e um verde escuro, tridimensional, medindo entre: mínimo 0,40m de altura x 0,40m de largura x 0,45 de profundidade / máximo 0,50m de altura x 0,50m de largura x 0,55 de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em tinta poliéster. O acabamento final deverá receber verniz automotivo PU fosco, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A ser instalado na Praça Eduardo Virmond Suplicy) 				
45		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de pinheiro natalino, produzido em estrutura metálica pintada de verde e ramos aramados coberto com PVC verde. Decoração com laços vermelhos, bolas plásticas douradas e conjuntos de LED branco frio e branco morno fio verde (diâmetro do fio dos conjuntos de LED a partir de 1,8mm). Medindo entre: mínimo: 1,75m de altura / 1,85m de altura. Possui cesto fabricado em vime sintético, na cor marrom com aparência natural. Ideal para uso interno e externo,	12	Serv.	R\$4.719,26	R\$56.631,12





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		resistente às variações climáticas e fácil de limpar. Estrutura em madeira de eucalipto tratado, revestido com vime sintético, fundo de madeirite. Uso decorativo, medindo aproximadamente 0,30m de altura x 0,40 de largura x 0,40m profundidade. Tensão de 220V. (A serem instalados na Praça Eduardo Virmond Suplicy) 				
46		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de palmeira de estrelas. Dimensões entre mínimo: 4,60m de altura x 1,30m de largura / Máximo: 4,80m de altura x 1,50m de largura, produzido em barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Figura contornada com mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs	18	Serv.	R\$3.188,81	R\$57.398,58





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

	branco morno ou micro lâmpadas por metro. Preenchimento das estrelas com conjuntos de LED cor branco frio, fio branco ou transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Aplicação de strobos xênon ou de LED, modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5cm de diâmetro e potência no mínimo 6W. Aplicação de 2 tubos snow fall, produzido em acrílico transparente com 42 LEDs na cor branco frio, com movimentos snow fall. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. (A serem instalados na Praça Eduardo Virmond Suplicy)				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

						
47		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de poste metálico projetado para suporte de peças luminosas, fabricado em aço carbono 1020 de alta qualidade. Com aproximadamente 4 metros de altura total e base estável para fixar no solo. Diâmetro de 3 polegadas e espessura de parede de 2 mm, proporcionando resistência e durabilidade. Zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. (A serem instalados na Praça Eduardo Virmond Suplicy) 	6	Serv.	R\$1.532,17	R\$9.193,02

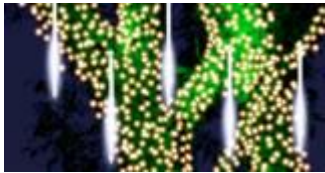


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

48		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de conjunto com 100 LEDs branco morno fio verde, medindo no mínimo 8m de comprimento. Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos (diâmetro mínimo do fio: 1,8mm). Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220V. Potência do produto: 5W. (A serem instalados nas árvores naturais da Praça Eduardo Virmond Suplicy) 	450	Serv.	R\$73,24	R\$32.958,00
49		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de tubo snow fall, produzido em acrílico transparente com 42 LEDs na	620	Serv.	R\$59,79	R\$37.069,80

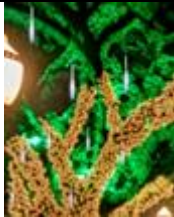


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		cor branco frio, com movimentos snow fall. Medindo: 0,80m de comprimento, fio elétrico branco (2mm). Tensão de 220V. Não acompanha plug. Potência do produto: 3W. (A serem instalados 500 un. nas árvores naturais da Praça Eduardo Virmond Suplicy e 120 un. na Rua Coberta)  				
50		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de refletor de LED para ambientes externos na cor verde, dimensões entre aproximadamente: 33cm de altura x 29cm de largura x 11cm de comprimento. Potência do refletor: 100W e 9500 lumens. Índice de proteção 66 (IP66). Peso do produto: 2,5KG. Multi-tensão: 90-265V. Duração média de até 50.000 horas. Produto reciclável. (A serem instalados nas árvores naturais da Praça Eduardo Virmond Suplicy)	60	Serv.	R\$117,47	R\$7.048,20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

						
51		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de kit de material decorativo, estrutural e eletrônico para a formação de túnel de luz com programação eletrônica para acionamento de 56 canais, na rua coberta situada na calçada da Travessa Frei Deodato composto por: estruturas para sustentação dos materiais luminosos nas duas laterais do túnel de luz, medindo 66m de comprimento por 2,3m de altura de um lado e no outro lado 66m de comprimento por 1m de altura, estas estruturas poderão ser subdivididas em painéis de até 6m de comprimento, produzidas em metalon 20mm x 20mm com parede de 1,2mm. Também para a sustentação da iluminação 5.000m de arame número 18 instalados em linhas longitudinais. Iluminação do túnel composta por 448 conjuntos de 100 LEDs formando 224 linhas transversais (cada linha composta por 2 conjuntos). Para possibilitar o efeito de alternância de cores, o túnel será dividido em 112 linhas com total 224 conjuntos de 100 LEDs na cor branco morno, fio cristal com	1	Serv.	R\$81.887,42	R\$81.887,42





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		diâmetro mínimo de 1,8mm e 112 linhas com total de 224 conjuntos de 100 LEDs na cor branco frio, fio branco ou cristal com diâmetro mínimo de 1,8mm. Linhas dispostas de forma alternada entre as duas cores (cada 4 linhas de conjuntos de cada cor são ligadas em 1 canal). Iluminação ganha movimento através de uma programação proporcionada por um painel de acionamento eletrônico com 56 canais independentes, com suporte (por canal) de no mínimo 400W de potência a 220V, que permita conexão de diversos dispositivos como lâmpadas incandescentes, cordões ou mangueiras de LED, strobos, snowfall, refletores e fontes AC. Funcionamento do sistema totalmente autônomo após programação, sem necessidade de operador, computador ou mesa DMX durante o uso. O software permite a programação para até 56 canais. O módulo mestre possui a capacidade de leitura de arquivos armazenados em um cartão de memória SD card. O invólucro dos módulos possui proteção IP65 contra penetração de água, adequado para operação em ambientes externos sem necessidade de proteção adicional. Todos os canais possuem proteção contra curto-circuito e contempla sistema de reinício				
--	--	---	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		automático em caso de interrupção, sem intervenção humana. (A ser instalado na Rua Coberta)				
						
52		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de strobo de xênon ou de LED, modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5cm de diâmetro. Potência de: 6W (A serem instalados na Rua Coberta)	180	Serv.	R\$45,79	R\$8.242,20
						
53		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de estrela arabescada, produzido em plástico ABS, medindo aproximadamente, 0,35m de altura x 0,35m de largura. (A serem instalados na Rua Coberta)	80	Serv.	R\$139,18	R\$11.134,40
						
54		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de painel luminoso	2	Serv.	R\$1.622,09	R\$3.244,18



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		bidimensional com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo entre mínimo: 1,40m de altura x 1,40m de largura / máximo: 1,60m de altura x 1,60m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira luminosa de LED ou incandescente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro, na cor branco morno. Preenchimento com conjuntos de LED na cor branco frio, fio branco ou transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Aplicação de strobos de xênon ou de LED, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), potência mínima de 6W, modelo redondo medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV,				
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220V. (A serem instalados na Rua Coberta)				
						
55		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo entre: mínimo: 1,15m de altura / máximo: 1,25m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira luminosa de LED ou incandescente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro, na cor branco morno. Preenchimento com conjuntos de LED na cor branco frio, fio branco ou transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Aplicação de strobos de xênon ou de LED, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto),	8	Serv.	R\$1.314,98	R\$10.519,84



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		potência mínima de 6W, modelo redondo medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220V. (A serem instalados no Rua Coberta) 				
56		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo entre mínimo: 0,70m de altura x 0,70m de largura / máximo: 0,90m de altura x 0,90m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de	16	Serv.	R\$829,60	R\$13.273,60





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira luminosa de LED ou incandescente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro, na cor branco morno. Preenchimento com conjuntos de LED na cor branco morno, fio transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Aplicação de strobos de xênon ou de LED, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), potência mínima de 6W, modelo redondo medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220V. (A serem instalados na Rua Coberta)				
--	--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

						
57		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo entre mínimo: 0,75m de altura x 1,70m de largura / máximo: 0,95m de altura x 1,90m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira luminosa de LED ou incandescente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro, na cor branco morno. Aplicação de strobos de xênon ou de LED, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), potência mínima de 6W, modelo redondo medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha	12	Serv.	R\$994,47	R\$11.933,64



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220V. (A serem instalados na Rua Coberta)				
						
58		Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de painel luminoso bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo entre mínimo: 3,40m de altura x 3,40m de largura / máximo: 3,60m de altura x 3,60m de largura. Produzida em barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com 20m de mangueira luminosa de LED ou incandescente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro, na cor branco morno. Preenchimento da estrela e parte superior com 5 conjuntos de 100 LEDs	48	Serv.	R\$5.131,90	R\$246.331,20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	branco morno, fio transparente e do restante da figura, parte inferior com 5 conjuntos de 100 LEDs na cor branco frio, fio branco ou transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Aplicação de 3 strobos de xênon ou de LED, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), potência mínima de 6W, modelo redondo medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220V. (A serem instalados 12 un. na Rua Antônio de Paiva Cantelmo; 24 un. na Rua Tenente Camargo e 12 un. na Travessa Frei Deodato)				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

						
--	--	---	--	--	--	--

Valor máximo estimado da licitação R\$1.878.262,44 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 191C-0A2D-77CD-8E54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 15/10/2026 04:36:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/191C-0A2D-77CD-8E54>